

**PREFEITURA MUNIC DE PEDERNEIRAS****RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO****17280-065 - PEDERNEIRAS-SP**

Fone: 3283-9570 / Fax: 3284-1764 email:

Data: 26/03/2024

Página: 1

COMPRA DIRETA

Requisição 002417/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____: ____

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.01.0077-1	UN - Unida	3,00			
BUMBO FUZILEIRO 30 CM X 22" INOX						
2	1.13.01.0078-0	UN - Unida	8,00			
SURDO MÉDIO 30 CM X 14" ALUMÍNIO CROMADO						
3	1.13.01.0079-8	UN - Unida	12,00			
CAIXA DE GUERRA 15 CM X 14" INOX						
4	1.13.01.0080-1	UN - Unida	3,00			
TIMBA 90 X 14 MADEIRA						
5	1.13.01.0081-0	UN - Unida	4,00			
PRATO 13" LATÃO POLIDO						
6	1.13.01.0082-8	UN - Unida	4,00			
TRIÂNGULO 15"						
7	1.13.01.0083-6	UN - Unida	3,00			
TALABARTE PARA BUMBO COM 2 GANCHOS COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA						
8	1.13.01.0084-4	UN - Unida	12,00			
TALABARTE PARA CAIXA DE GUERRA COM 2 GANCHOS COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA						
9	1.13.01.0085-2	UN - Unida	3,00			
TALABARTE PARA TIMBA COM 2 GANCHOS COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA						
10	1.13.01.0086-0	UN - Unida	6,00			
BAQUETA (MACETA) CURTA COM ALÇA FORRADA PARA BUMBO						
11	1.13.01.0087-9	UN - Unida	12,00			
BAQUETA MADEIRA PARA CAIXA DE GUERRA						
12	1.13.01.0088-7	UN - Unida	8,00			
BAQUETA MADEIRA PARA SURDO						
13	1.13.01.0089-5	UN - Unida	3,00			
BAQUETA MADEIRA PARA TIMBA						
14	1.13.01.0090-9	UN - Unida	3,00			
PELE LEITOSA PARA BUMBO 22"						
15	1.13.01.0091-7	UN - Unida	11,00			
PELE LEITOSA PARA TIMBA E SURDO 14"						
16	1.13.02.0008-3	UN - Unida	12,00			
PELE LEITOSA PARA CAIXA 14"						
17	1.13.02.0050-4	UN - Unida	8,00			

**PREFEITURA MUNIC DE PEDERNEIRAS****RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO****17280-065 - PEDERNEIRAS-SP**

Fone: 3283-9570 / Fax: 3284-1764 email:

Data: 26/03/2024

Página: 2

COMPRA DIRETA

Requisição 002417/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____: ____

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TALABARTE PARA SURDO 1 GANCHO, COM FITA DE NYLON E FORRAÇÃO ACOLCHOADA						
18	1.14.01.0117-7	UN - Unida	1,00			
APITO FOX 40 COM CORDÃO						
19	1.49.02.0138-3	KI - KIT	1,00			
KIT DE CHAVE PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS - 01 CHAVE SEXTAVADA 40M 1/4						

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto do Pedido:

Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, referente ao desfile cívico do município de Pederneiras/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	bumbo fuzileiro 30 cm x 22" inox	un	03
02	surdo médio 30 cm x 14" alumínio cromado	un	08
03	caixa de guerra 15 cm x 14" inox	un	12
04	timba 90 x 14 em madeira	Un	03
05	prato 13" latão polido	Un	04
06	Triângulo	Un	04
07	talabarte para bumbo	Un	03
08	talabarte para caixa de guerra	Un	12
09	talabarte para surdo	Un	08
10	talabarte para timba	Un	03
11	baqueta (maceta) curta com alça forrada para bumbo	Un	06
12	baqueta madeira caixa de guerra	Un	12
13	baqueta madeira para surdo	Un	08
14	baqueta timba madeira	Un	03
15	Apito	Un	01
16	Kit – chave para manutenção dos instrumentos	Un	01
17	pele leitosa para bumbo 22"	Un	03
18	pele leitosa para caixa 14"	Un	12
19	pele leitosa para timba e surdo 14"	Un	11

1.2 Prazo de vigência:

Prazo de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da autorização de fornecimento.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O Objeto em questão não contempla prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Necessidade de contratação:

A referida compra se faz necessária para que se possa realizar o tradicional desfile cívico do município de Pederneiras/SP, para os alunos das escolas municipais, visando o incentivo dos alunos a cumprirem seu dever cívico, com as disciplinas de trabalhar a coordenação motora, desenvolver em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, foco, concentração, valores, além de reforçar ações didático-pedagógicas.

O projeto da fanfarra nas escolas, colabora para que os alunos tenham uma noção de tempo e espaço, ajudando na expressão corporal, trabalhando ritmo, desenvolvendo a afetividade e sociabilidade e é de suma importância para o ensinamento sobre o patriotismo, amor e respeito pelos cidadãos.

Ademais podemos salientar que a Secretaria de Educação, não dispõe dos itens mencionados na especificação acima.



2.2 - Adequação:

Os produtos escolhidos são adequados na medida em que as fanfarras exigem exatamente esses instrumentos para execução de suas músicas típicas, sendo que os bumbos e os surdos visam a produção de graves, as caixas de guerra geram os médios, e os pratos e os triângulos produzem os sons agudos.

2.3 - Proporcionalidade:

A aquisição se justifica para a apresentação do desfile cívico, apresentando para a comunidade os trabalhos desenvolvidos dentro das salas de aula, sendo fundamental a presença dos pais e familiares dos alunos, a fim de compartilharem momentos especiais de celebração. Trata-se do desfile cívico em comemoração ao aniversário do município de Pederneiras/SP, a fanfarra escolar é de suma importância, pois auxilia no desenvolvimento de coordenação motora, emocional, cognitivo, concentração, ritmo, tempo e espaço, levando em consideração o seu cumprimento com o dever cívico e o ensinamento sobre o patriotismo, amor e respeito pelos cidadãos. O projeto da fanfarra nas escolas, colabora para que os alunos tenham uma noção de tempo e espaço, ajudando na expressão corporal, trabalhando ritmo, desenvolvendo a afetividade e sociabilidade e é de suma importância para o ensinamento sobre o patriotismo, amor e respeito pelos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os instrumentos de percussão, serão disponibilizados para os alunos da rede municipal, a fim de utilizá-los durante os ensaios e no desfile cívico que ocorrerá no aniversário do município no mês de Maio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os instrumentos deverão serem entregues com observação das características indicadas na tabela que consta no item 1 deste Termo de Referência. Tendo como referência para os instrumentos a marca IZZO de igual qualidade ou superior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos instrumentos de percussão deverá ser feita em até 15 dias do recebimento da autorização de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Santos Dumont, nº 0-40, Centro, Pederneiras/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, sendo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da entrega dos instrumentos de percussão será exercida pela supervisão, que fará a conferência da entrega dos itens, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário. Aplica-se ao caso, no que couber, o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento na Secretaria de Educação, sendo este, por meio de depósito em conta-corrente da empresa contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O processo será por dispensa de licitação, será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor, desde que atenda às exigências contidas neste termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento será proveniente da Dotação: 1117 vínculo: 08.200.0000 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00